

INTRODUÇÃO

Neste trabalho, teremos por objeto analisar a “teoria da justiça” de John Rawls e algumas das discussões que surgiram (ou se renovaram) a partir dessa obra*. A idéia deste texto é dar uma olhada nos mencionados debates até chegar ao último livro de Rawls, relacionado ao “liberalismo político”. Por meio dessa análise, poderemos avaliar as mudanças provocadas por Rawls em outros autores (e em outras concepções sobre a justiça), bem como as mudanças induzidas pelos críticos da “teoria da justiça” sobre a própria obra de Rawls.

A primeira parte deste trabalho refere-se à teoria original de Rawls, e a algumas das principais críticas que ela recebeu. Esta parte é encabeçada por uma introdução à “teoria da justiça”, na qual também se discutem as concepções teóricas às quais ela se opôs (especialmente a concepção utilitarista). Na seção dedicada a seus críticos, serão apresentados os trabalhos de alguns autores radicalmente contrários ao “liberalismo igualitário” de Rawls, bem como os de outros, preocupados, digamos assim, em aperfeiçoar a “teoria da justiça” até transformá-la em uma postura menos vulnerável ante potenciais críticos. Contudo, existem diversos estudos críticos importantes contra a “teoria da justiça” (fato

* Trad. bras. *Uma teoria da justiça*, São Paulo, 3ª ed., 2008.

que nos revela menos a quantidade de dificuldades ou erros em sua teoria, que a atração que ela soube despertar). Aqui, só tratarei de alguns deles. Os autores que escolhi – no meu entender – são reconhecidos tanto pela importância de suas objeções aos textos de Rawls quanto pelo interesse despertado por suas próprias propostas.

Os críticos de Rawls serão apresentados em dois grupos. Por um lado, trataremos daquela postura segundo a qual a “teoria da justiça” é insuficientemente “liberal”, a ponto de não respeitar de todo o ideal característico que regula o liberalismo: o ideal da autonomia. Dentro dessa linha de objeções, provenientes do liberalismo conservador, tomarei como caso paradigmático (obviamente) o trabalho de Robert Nozick. Como se sabe, Nozick foi responsável por apresentar uma das primeiras e mais influentes críticas escritas até o momento contra a “teoria da justiça”. Para poder examinar as observações de Nozick de forma adequada, vou englobá-las em uma apresentação mais geral de sua própria postura.

Por outro lado, veremos as objeções de outro grupo de autores que afirmam que a teoria de Rawls é insuficientemente “igualitária”. De uma forma ou de outra, para todos eles a “teoria da justiça” mostra-se, enfim, muito pouco interessante quanto a uma de suas principais pretensões: a de determinar de que modo as instituições devem se organizar para que as pessoas não acabem prejudicadas por questões alheias a sua responsabilidade. Não havendo um único autor que resuma com seu trabalho as diversas reações geradas pelo igualitarismo rawlsiano, examinarei uma variedade dessas críticas.

Por meio dos trabalhos de Ronald Dworkin, Amartya Sen e Gerald Cohen, poderemos examinar principalmente alguns dos mais notáveis esforços destinados a aperfeiçoar o igualitarismo de Rawls. Mediante as observações de Dworkin, veremos uma tentativa de mitigar algumas aparentes imprecisões na “teoria da justiça”. Essas imprecisões apareceriam no modo como tal teoria propõe distinguir

aquelas “circunstâncias” que devem ser consideradas irrelevantes de um ponto de vista moral daquelas “escolhas” pelas quais os indivíduos devem ser responsabilizados. Por outro lado, através do trabalho de Sen, veremos uma tentativa de chamar a atenção sobre fatores que o igualitarismo de Rawls parece deixar de lado, quando propõe igualar as pessoas no acesso a certos bens fundamentais (os “bens primários”). Para Sen, essa proposta implica concentrar-se indevidamente nos “meios” que utilizamos para conseguir liberdades (o que demonstra – em sua opinião – um “fetichismo” pelos “bens primários”), sem se preocupar com a forma variada como diferentes pessoas podem aproveitar tais meios. Pelo terceiro caso citado, o de Gerald Cohen, conheceremos um severo ataque contra o que Rawls reconhece como desigualdades moralmente admissíveis, ou seja, aquelas desigualdades que (aparentemente) podem contribuir para melhorar a condição dos membros menos favorecidos da sociedade. Segundo Cohen, tais desigualdades – autorizadas pela “teoria da justiça” – são incoerentes com as bases distintivas da própria proposta de Rawls.

Finalmente, exploraremos um particular ataque, mais radical e mais global à obra de Rawls, proveniente do pensamento feminista. Concentrarei minha atenção especialmente no trabalho de uma feminista radical, Catharine MacKinnon, que refuta o trabalho de autores como Rawls, enquanto expressão de um liberalismo “individualista”, “atomista” e “abstrato” demais para poder compreender e satisfazer as necessidades do grupo das mulheres¹.

1. Uma das omissões mais importantes que se poderiam atribuir a este texto tem a ver com o que poderíamos chamar estudos “pós-modernistas” – nome esse que costuma agrupar uma grande diversidade de estudos radicalmente críticos do liberalismo. As razões para não me ocupar dessa linha de trabalho são várias, mas a principal vincula-se ao seguinte fato: por mais proveitosa que possa ser a crítica que oferece, o pensamento “pós-modernista” distingue-se justamente pela rejeição à pretensão de elaborar uma teoria da justiça. Meu trabalho, em contrapartida, visa analisar a evolução das teorias da justiça após a publicação do primeiro livro de Rawls.

Na segunda e última parte deste trabalho, analisaremos o impacto produzido pela teoria de Rawls sobre outras teorias igualmente ambiciosas em suas pretensões: o marxismo, o comunitarismo e o republicanismo. A distinção entre esta segunda parte e a primeira, deve-se advertir, não é rígida: representa uma simples tentativa de dar conta, de algum modo, da influência exercida pela “teoria da justiça” no pensamento filosófico-político contemporâneo. Nesse caso, o principal interesse é mostrar de que modo a teoria original de Rawls obrigou a repensar certas discussões já existentes no âmbito da filosofia política.

A primeira teoria analisada será o marxismo. É claro que seria falso afirmar que a teoria de Rawls forçou uma revisão geral do que poderíamos chamar teoria marxista. Contudo, é indubitável que o aparecimento dessa teoria ajudou muitos autores de raiz marxista a começar a repensar a plausibilidade de muitas das hipóteses das quais partiam. O surgimento da corrente denominada “marxismo analítico” constitui uma prova do que foi assinalado. Em particular, os trabalhos de alguns dos membros mais notáveis da citada corrente (em especial, os trabalhos de Jon Elster e os do já mencionado Gerald Cohen) evidenciam, explicitamente, a influência dos textos de Rawls tanto no surgimento de um grupo como esse quanto no particular enfoque desenvolvido por esses autores.

Em segundo lugar, examinaremos alguns trabalhos provenientes da (assim chamada) corrente teórica comunitarista. O comunitarismo, como veremos, representa o renascimento, nos anos 1980, das críticas de origem hegeliana contra o liberalismo kantiano. Esse comunitarismo renovado de fim de século aparece, em grande parte, em resposta ao principal trabalho de Rawls. Os comunitaristas (na realidade, uma diversidade de autores mais vinculados por sua visão crítica que por suas propostas particulares) reagem contra o que reconhecem como uma teoria fundamentalmente kantiana, em sua forma e aspirações. Contrapõem-se decididamente ao trabalho de Rawls (e, por meio dessas

INTRODUÇÃO

XXIII

críticas, a uma variedade de trabalhos teóricos afins) em seu “atomismo”; na concepção da pessoa implícita nele; em sua pretensão, tipicamente liberal, de distinguir entre o privado e o público (o pessoal e o político); e (derivado disso) em sua tentativa de afirmar a neutralidade do Estado quanto a concepções do bem. Depois nos dedicaremos ao exame de uma série de estudos relacionados com a visão comunitarista, e hoje agrupados sob o título comum de “multiculturalismo”. Esses estudos destacam-se por chamar a atenção sobre a característica pluricultural de muitas sociedades modernas, e por analisar o impacto que esse “novo” fato deve ter na elaboração de uma teoria da justiça.

Finalmente, analisaremos as renovadas contribuições teóricas e críticas provenientes do pensamento republicano. O republicanismo voltou à cena principal da filosofia política (de onde parecia ausente) por meio do trabalho de uma variedade de autores críticos da obra de Rawls. Vinculado ao comunitarismo, mas ainda afim com o pensamento liberal (pelo menos em alguns de seus principais nomes, como Cass Sunstein ou Frank Michelman), o trabalho dos (neo-)republicanos voltou a chamar a atenção sobre a importância de “cultivar” certas virtudes cívicas, para assegurar maior participação do cidadão na política e, assim, satisfazer melhor o ideal de uma comunidade de indivíduos no controle de suas próprias vidas.

No último capítulo deste trabalho, apresenta-se um breve resumo do último livro de Rawls, *Political Liberalism* [*Liberalismo político*] – um livro no qual o filósofo dá conta (direta ou indiretamente) de muitas das críticas assinaladas anteriormente. Em grande parte, Rawls coloca-se ali como mais um crítico da “teoria da justiça”, e a refuta tanto em seu conteúdo quanto em suas pretensões originais. Segundo Rawls, sua teoria – tal como aparecia formulada inicialmente – podia ser descrita como uma doutrina “abrangente” (enquanto incorporava ideais de virtude pessoal) e, nesse sentido, difícil de defender publicamente: no contexto moderno de sociedades caracterizadas por “um pluralis-

mo de doutrinas incompatíveis entre si, mas, mesmo assim, razoáveis”, sua teoria não se mostrava capaz de servir ao fim que agora pretende para ela, ou seja, atuar como plataforma para um acordo político estável, relacionado ao modo de usar a coerção estatal. A apresentação do novo trabalho de Rawls é acompanhada de uma variedade de análises críticas sobre ele, surgidas assim que foi publicada a nova obra.

Fechado esse círculo em torno dos trabalhos de Rawls – um círculo que se estende desde a publicação da “teoria da justiça” até seus estudos sobre “o liberalismo político” –, deverá ficar para nós um panorama mais ou menos completo sobre o modo como têm evoluído, contemporaneamente, os estudos sobre a justiça. Em tal evolução – como veremos –, Rawls tem sido o principal protagonista, tanto por sua particular “teoria da justiça” como a partir das discussões geradas por ela e pelas críticas que o próprio Rawls fez de sua teoria original.